

# CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Legislando com Seriedade

CNPJ: 41.342.262/0001-11



## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 2019.03.20.1 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - CE. E A PESSOA JURÍDICA MANOEL LEITE DA SILVA – ME - 14.309.909/0001-30, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 2019.01.18.1.**

Aos **20 DE FEVEREIRO DE 2020**, a CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, situada a Avenida dos Três Poderes, S/N – Centro, Dep. Irapuan Pinheiro, Ceará, CEP 63.645-000, neste ato representada pelo seu **PRESIDENTE**, o(a)Sr(a). FRANCISCO ROLIM NETO, a seguir denominada de **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **MANOEL LEITE DA SILVA – ME - 14.309.909/0001-30 - EPP**, sediada na RUA CEL. XAVIER, Nº 180, representado pelo(a) Sr(a). JUCELINO GONÇALVES FERREIRA, portador do CPF sob o nº 544.733.143-91, a seguir denominado de **CONTRATADA**, resolveram celebrar este Termo Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Na forma do Contrato do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2019.01.18.1**, de **28 DE MARÇO DE 2019**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E PATRIMONIO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO /CE. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

#### **a) DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA A SER PRORROGADO:**

Fica prorrogado execução e vigência contratual, a partir de **20 DE FEVEREIRO DE 2020**, por mais **11 (ONZE) MESÊS**, passando a vigorar até **20 DE FEVEREIRO DE 2021** e por consequência a prestação de serviço cabida ao contrato, conforme previsão no Art. 57 da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, bem como previsão expressa no contrato:

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

**4.1.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

Legislado com Seriedade

CNPJ: 41.342.262/0001-11



período de **11 (ONZE) meses**, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**b) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O recurso orçamentário para o exercício de 2020 ficará a conta da seguinte classificação:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
01	01	01.031.0001.2.001	1001000000	3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente pelo presente Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença de testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo Aditivo em duas vias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Francisco Rolim Neto*  
**FRANCISCO ROLIM NETO**

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.**

CONTRATANTE

*Manoel Leite da Silva*  
**MANOEL LEITE DA SILVA**

**MANOEL LEITE DA SILVA – ME**

**14.309.909/0001-30**

CONTRATADA

**Manoel Leite da Silva**  
Técnico em Contabilidade  
CE-01404910-8 CPF: 05235561363

**TESTEMUNHAS:**

1 - Nome *Francisca Rôbinia Josué* CPF nº *2003974638-20*

2 - Nome *Joaquim Ezequiel Baris* CPF nº *797.290.292-34*